



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA Nº 1

O PLL nº 29/2024 – Projeto de Lei do Legislativo, que “Institui a “Campanha de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação em crianças e adolescentes”, fica alterado nos seguintes termos:



**Art. 1º** A ementa, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“Institui a “Campanha de Prevenção, Conscientização e Combate às Lesões Autoprovocadas em crianças e adolescentes””.

**Art. 2º** O *caput* do artigo 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Jacareí a “Campanha de Prevenção, Conscientização e Combate às Lesões Autoprovocadas em crianças e adolescentes”, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro”.

**Art. 3º** O artigo 2º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Durante a realização da campanha, serão implementadas ações interdisciplinares com o objetivo de conscientizar a população e intensificar os esforços de prevenção, abordando inclusive as possíveis origens e motivações que levam crianças e adolescentes à prática de lesões autoprovocadas, especialmente junto aos grupos mais vulneráveis.

**Parágrafo único.** Em conformidade com o *caput* deste artigo, no que couber, será incentivado o monitoramento dos filhos por seus pais e responsáveis legais, conforme apropriado, para desencorajar a disseminação da prática de lesões autoprovocadas, sobretudo em ambientes virtuais como redes sociais e internet”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



**Justificativa:** A presente emenda objetiva substituir a palavra “automutilação” por “lesões autoprovocadas”, em conformidade com as normativas mais atuais da assistência social e da saúde.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de setembro de 2024.

  
**JULIANA DA FÊNIX**  
Vereadora - PL